



LEI Nº 1338 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação no Orçamento Geral do Município, especificamente no órgão 10 – PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, e da outras providencias”.

O Sr. JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Abre ao Orçamento Geral vigente do município, em específico no órgão 10 – PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de São José dos Quatro Marcos -MT, para adequação das normas contida nas Portarias MPAS n.º s 916/2003 e 95/2007 de 06 março de 2007, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais) para atender a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	10 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social	
Unid. Orçam	001 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social	
Função	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0023 – Sustentação do Regime Próprio de Previdência	
Proj. / Ativ	2076 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Benefícios.	
Elem. Despesa	33.90.01.00 – Aposentadoria e Reforma.	76.000,00
	33.90.03.00 – Pensões	60.000,00
	33.90.05.0100 – Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00
	TOTAL.....	RS 216.000,00

ÓRGÃO	10 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social	
Unid. Orçam	001 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social	
Função	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0023 – Sustentação do Regime Próprio de Previdência	
Proj. / Ativ	2079 – Manutenção do Gerenciamento Fundo de Previdência	
Elem. Despesa	33.90.14.00 – Diárias Civil	3.000,00
	TOTAL.....	RS 3.000.00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 - Anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO	10 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social	
Unid. Orçam	001 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social	
Função	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0023 – Sustentação do Regime Próprio de Previdência	
Proj. / Ativ	2078 – Reserva Legal do Regime Próprio de Previdência	
Elem. Despesa	97.77.99.99.00 – Reserva do RPPS	219.000,00
TOTAL.....R\$		219.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de Outubro de 2.010.



JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal